



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00097

Bento Gonçalves, 24 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 13/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella | PP
Presidente



Classif. documental | 01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 127839-6143 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127839-6143>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
23/04/2025
ÀS 8:54 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. Despacho**, recebido em 22 de abril de 2025, e em conformidade com o art. 140, do regimento interno desta colenda câmara municipal, estamos encaminhando a redação final do projeto de **Lei Complementar nº 13 de 2025**, que “Altera o valor do padrão de vencimento SM-6 do quadro especial da saúde.”

Alertamos, por oportunidade, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2025.

Vereador Lúcio Lanes (PDT)
Vice-Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dra. Karen Izidro Battaglia
Advogada – OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Altera o valor do padrão de vencimento SM-6 do quadro especial da saúde.

Art. 1º Fica alterado o valor do padrão de vencimento SM-6, do quadro especial da saúde, passando a ser R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____
dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento N°: 127839.820887-4464 - consulta à autenticidade em
<https://sigabento.bento goncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127839.820887-4464>



CMBGFC202500097A

SIGA